



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA Nº010825.01/2025/PMR/SME

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA COM DESTINO À CIDADE DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização, transparência, controle e uso adequado do transporte escolar destinado aos estudantes universitários do município de Reriutaba para a cidade de Sobral;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do acesso à educação superior, tanto em instituições públicas como privadas, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse coletivo;

CONSIDERANDO, ainda, a responsabilidade da gestão pública na organização dos serviços ofertados, garantindo a eficiência e o atendimento igualitário;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso do transporte escolar destinado aos estudantes universitários residentes no município de Reriutaba, regularmente matriculados em instituições de ensino superior públicas ou privadas, localizadas no município de Sobral - CE.

Art. 2º Para ter acesso ao transporte, o estudante deverá obrigatoriamente:

I - Realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, mediante preenchimento de formulário próprio e entrega da documentação exigida;

II - Apresentar, no ato do cadastro e, obrigatoriamente, a cada semestre letivo, o comprovante de matrícula atualizado, expedido pela instituição de ensino superior;

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



III - Informar semanalmente à Secretaria de Educação, através dos canais disponibilizados, os dias da semana em que fará uso do transporte, para fins de organização das rotas e planejamento logístico;

IV - Manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O cadastro de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - Dados pessoais: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;

II - Declaração de residência no município de Reriutaba;

III - Comprovante de matrícula vigente na instituição de ensino superior (semestral);

IV - Declaração dos dias da semana em que necessitará do transporte, com atualizações sempre que houver alterações na rotina acadêmica.

Art. 4º O transporte será disponibilizado exclusivamente aos estudantes devidamente cadastrados e regulares, ficando vedado o uso por terceiros ou por estudantes não registrados no sistema da Secretaria.

Art. 5º O estudante que não apresentar o comprovante de matrícula semestral ou deixar de informar os dias de utilização semanal poderá ter o acesso ao transporte suspenso até a devida regularização.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de organizar, remanejar ou adequar as rotas e horários, considerando critérios de demanda, viabilidade operacional, otimização dos trajetos e disponibilidade de veículos.

Art. 7º Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá, mediante decisão fundamentada, adotar as medidas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba -
CE, ao 01 dia do mês de Agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

LISANDRA LIBERATO MORAIS

Data: 01/08/2025 07:43:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisandra Liberato Moraes

Secretária(o) Municipal de Educação

Município de Reriutaba - CE

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE